



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

14 DE ABRIL DE 2023

ACTA Nº 08

-----Aos catorze dias do mês de Abril de 2023, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e Luis Manuel Tavares de Moura, em substituição de Miguel Pinheiro e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, coordenadora técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram catorze horas.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "na sequência da minha ausência na última reunião, foi-me dado nota que foi suscitada a questão da temática da Habitação a Custos Acessíveis; quero dar alguma informação genérica e colocar-me à disposição para algum esclarecimento que seja necessário. Neste processo, nós partimos basicamente daquilo que eram os imóveis que estavam sinalizados na operação de Reabilitação Urbana de Arganil e esse levantamento indica-nos 26 imóveis privados. Paralelamente, temos também a sinalização daquilo que está designado de Casas dos Magistrados e este é o nosso ponto de partida. O que acontece na Habitação a Custos Acessíveis é que há tipologias bastante formalizadas, do ponto de vista daquilo que é a área de cada tipo de apartamento, desde T0





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

até T5, as áreas estão muito tipificadas, a lei admite uma percentagem de área a mais, com alguma justificação, e admite depois também, em situações em que claramente não seja compatível a área existente com a transformação noutro tipo de habitação, como por exemplo, em dois apartamentos, é possível, desde que haja justificação técnica. Este foi o exercício preliminar que fizemos, o que apontaria que estes 26 imóveis privados, que nalguns casos são passíveis de adaptação, noutros não o são, poderiam permitir uma dotação de 56 apartamentos com tipologias variáveis, aos quais se somariam as duas Casas dos Magistrados, que têm áreas muito significativas, mas que não permitem adaptação para outra tipologia; têm a tipologia de T4, a área é muito grande, mas não faz sentido esventrar aquilo tudo e construir de novo, com outras tipologias. Este é o ponto de partida. Antecipámos que dificilmente vai haver acordo com os proprietários destes 26 imóveis, haverá certamente alguém que não estará interessado em vender, e para além de não sufragarmos aquela perspectiva de posse coerciva, que tem vindo a ser discutida nas últimas semanas no país, essa posse coerciva nem sequer era compatível com os horizontes temporais que temos disponíveis para esta concretização. Foi também a partir deste pressuposto que desenvolvemos uma abordagem que não nos colocasse na dependência da vontade dos privados, ou seja, assumindo a pré-existência de um lote de terreno municipal muito próximo da GNR, que admite a construção em propriedade horizontal, considerámos aqui a possibilidade de construir nesse lote de terreno 30 apartamentos, com tipologias a variar entre T1 e T3, 10 apartamentos para cada tipologia. Este será o limiar máximo destas intervenções, mas é mesmo o tecto máximo, na medida em que, por aquilo que disse há pouco, dificilmente haverá acordo com todos os privados, nem sequer em tempo útil; porventura haverá aqui alguns acertos também nestes números. O valor que está considerado nestas intervenções, entre aquisições e construção, está fixado em 13,6 milhões de euros. Referir também que a intervenção das autarquias neste processo será em forma de mandato em relação ao IRU, Instituto da Realização Urbana; será uma intervenção subsidiária, actuando os municípios em nome do IRU. Isto significa que mesmo nesta intermediação que resulta da avaliação que foi feita pelo IRU, estaremos a propor contratos de promessa de compra e venda em nome do IRU, ou seja, quem celebrará as escrituras será o IRU, o edificado será afecto à propriedade do IRU. Idêntica situação, mas com alguma variante, aplica-se relativamente àquilo que são os prédios municipais; no caso das Casas dos Magistrados e no caso do lote de terreno pré-existente, com a subsequente construção, aquilo que fica também formalizado é a concessão de um direito de superfície pelo período de 50 ou de 75 anos, a favor do IRU. Há aqui uma margem temporal e de números que não é muito dilatada, mas ainda pode permitir algumas coisas, naquilo que tem a ver com os imóveis que estão identificados; quero dizer com isto que é possível, por exemplo que algum destes que não seja





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

objecto de operação, possa ser substituído por outro que não tenha sido considerado; isso ainda está em aberto, não mexendo naquilo que são os valores globais, que foram objecto de protocolo assinado há dias."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "agradeço os esclarecimentos; no fundo, eram essas as nossas dúvidas porque tínhamos tido conhecimento, através da comunicação social, que tinha sido celebrado um protocolo entre diversos municípios da CIM de Coimbra e o IRU e que competia a Arganil 13,6 milhões de euros para proporcionar 77 fogos no concelho para serem disponibilizados a custos acessíveis para as famílias. Acho que a explicação que nos deu é suficiente e responde às nossas questões."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "o número de que estamos a falar é de 88, como número máximo."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "dar os parabéns ao Senhor Presidente por ter sido eleito para a Comissão de Vencimentos da Águas do Centro Litoral; não é ironia, já a posição política do PS, a propósito da composição da Administração, é outra conversa. Acho que é importante para Arganil ter alguém nos órgãos sociais das diferentes organizações onde estamos enquadrados e tendo em conta que no universo dos vários órgãos da Águas do Centro Litoral estão apenas três ou quatro Presidentes da Câmara, Vagos, Porto-de-Mós, Arganil e um outro do qual agora não me lembro, acho que é sempre significativa a sua presença, daí o cumprimento."-----

-----Outra nota para referir um assunto que, quer o Senhor Presidente, quer o senhor vereador Luis Almeida já têm abordado, que é a questão da ADSE e pelos vistos há um princípio de Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios para tratar todos os funcionários de igual forma, no que concerne à ADSE e resolver um problema que nos parece justo, mas como tantas vezes tem sido objecto de crítica, justa, por parte do Senhor Presidente e da restante equipa executiva, também me parece oportuno salientar que este assunto, se ainda não está solucionado, está em vias de solução."-----

-----Gostava também de salientar o evento que aconteceu nos Cepos há cerca de 15 dias ou três semanas, a propósito das áreas de intervenção geográficas protegidas, que me parece que foi um evento bem organizado, e do qual queria destacar a forma de trabalhar do engenheiro Nuno Santos, que me pareceu uma pessoa bastante esclarecedora na abordagem e estou certo que, fazendo ele o trabalho daquela forma, que conseguirá não direi catequizar, mas ganhar para o processo um conjunto de proprietários, que é bom que adiram a esta causa. Em simultâneo a esta situação, estive esta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

semana na Pampilhosa da Serra, no feriado municipal, onde também estava o vereador Filipe Frias, e onde o engenheiro João Paulo Catarino, Secretário de Estado, fez também uma abordagem profunda acerca das AIGP; lá, especificamente, a propósito da Travessa e da plantação de uns hectares de vinha que é um projecto que conheço já há uns anos, mas onde ele deu uma sugestão, entre outras, da possibilidade de combinar parques Fotovoltaicos, de alguns mosaicos, para distinguir a parte agrícola da parte da produção florestal; parece-me uma solução interessante, não sei se ainda vamos a tempo de poder considerar a sua introdução, mas que poderia beneficiar o rendimento de um conjunto de proprietários nalgumas das AIGP que temos, designadamente na de Parrozelos, que por força da sua área de intervenção ser muito escarpada e muito pronunciada, na encosta mais virada a sul, provavelmente a introdução de um Parque Fotovoltaico poderia contribuir para beneficiar os proprietários e o próprio concelho com isso. Por outro lado, nesse dia, e em conversa com a Senhora Vice-Presidente, também me lembrei de outra questão, que é a seguinte: sendo o município de Arganil o maior proprietário florestal da AIGP da Carriça, por causa da sua posição na Quinta do Mosteiro, que tem cerca de 110 hectares, e ser uma zona com um potencial agrícola elevado e onde, através da apresentação que foi feita dos mestrandos da Escola Agrária, e agora aqui a sugestão que eu tinha está um pouco desfasada no tempo, porque julgo que terminou na semana passada o Aviso das candidaturas da CCDR para a implementação dos cursos de técnicos superiores profissionais, promovidos pelo Politécnico, mas não sei se não faria algum sentido nós tentarmos alguma espécie de protocolo com a Escola Agrária ou com o Politécnico de Coimbra, no sentido de ser aqui desenvolvido um curso técnico-superior profissional nessa área, para nos beneficiar depois nos projectos agrícolas que pudéssemos desenvolver nessa área, que será muito significativa, do ponto de vista do número de hectares nessa AIGP. Mas quero dar os parabéns pela iniciativa, que acho que está muito bem conseguida e espero que cumpra os seus propósitos, pois parece-me muito importante, embora tal como na habitação, o tempo urge, é curto, porque temos que executar todo este pacote até 2026 para podermos beneficiar dos montantes elevados que estão à nossa disposição. Lá não quis ter esta intervenção, porque me pareceu que poderia resultar mal, mas não tive a certeza absoluta de como nesta altura, da forma como foi apresentado, parece-me razoável que quando fosse lançado o Edital, por causa da obrigatoriedade dos registos no Bupi dos vários prédios, que fosse dada a informação se até uma determinada data todos aqueles imóveis que têm proprietários desconhecidos, não fizessem este registo, que a entidade gestora os registaria em seu nome, para poder enquadrar na operação; caso contrário será difícil depois esse mesmo enquadramento."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Moura** para “colocar três pequenas questões relacionadas com a freguesia de Côja; a Estrada das Carvalhas, na última reunião em que estive presente coloquei a necessidade de intervenção naquela via e na altura fiquei com a ideia que estaria prevista uma intervenção, a curto prazo.-----

-----Outro assunto é o Açude das Rabaças, não sei se o Senhor Presidente conhece o local, é uma situação que preocupa porque é uma estrutura que faz a regularização do caudal do Rio Alva e está assim há dois anos e não me parece que haja uma perspectiva de solução, pelo menos eu não a conheço; já coloquei a questão na Junta de Freguesia e parece-me que também da parte da Junta de Freguesia não há a capacidade económica e também implica alguma articulação com a APA e parece-me que a situação não está a caminho de solução.-----

-----Outro aspecto que também abordei na última vez em que aqui estive, foi relativamente ao Rio Alva e à qualidade da sua água; estamos próximos do Verão, provavelmente vamos ter as mesmas condições climatéricas que tivemos no ano passado, e fiquei com a ideia que havia um projecto global de intervenção previsto para intervencionar e para prever este tipo de acontecimentos que estão a ocorrer.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “começando pela intervenção do senhor vereador Paulo Teles Marques, relativamente à questão da Águas do Centro Litoral, quero agradecer as suas palavras, mas estamos a falar de um órgão que reúne uma vez por mandato, em que as coisas estão tão definidas do ponto de vista legal, desde que a Troika veio para o país, que basicamente a opção é aquilo ou aquilo; é um cargo que existe, mas tenho bem noção da relevância maior ou menor que ele constitui; ainda assim, quero agradecer as suas palavras e associo-me àquilo que referiu do ponto de vista de estarmos representados nas várias instituições de que fazemos parte.-----

-----Em relação à ADSE, espero que aquilo que foi anunciado na semana passada numa reunião entre autarcas da Região Centro e a Presidente da Direção da Associação Nacional de Municípios, que seja concretizado porque todos reconhecem que é a mais elementar justiça. Devo dizer que ando a escrever acerca deste assunto seguramente há uma dúzia de anos; há uma dúzia de anos que há ofícios similares acerca desta mesma temática. Para aqueles que não estão tão por dentro deste assunto, devo dizer-lhes que estamos a falar de termos os funcionários das autarquias que optam por estar no regime da ADSE a contribuir com os mesmos 3,5% que contribui qualquer funcionário da Administração Central e, portanto, a ADSE nesta matéria acaba por funcionar como um seguro de saúde e em paralelo temos os municípios a terem que suportar todos os custos de saúde que passam pelo regime da ADSE relativamente a estes funcionários. Estamos a falar de muitas dezenas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de milhares de euros por ano e não é justo os municípios continuarem a pagar. O ministro que tomar esta decisão, quando ela for tomada, pode ter a certeza que vai merecer o meu elogio porque ela é elementar; é tão elementar que se trata de uma injustiça que se tolerava quando a taxa de contribuição dos funcionários era de 1% sobre o vencimento e esse 1% era insuficiente para garantir a estrutura da ADSE, todos os custos, e aí se o Orçamento de Estado era chamado a cobrir o prejuízo também era justo que os municípios fossem chamados a contribuir, mas a partir do momento em que temos este escalar de 1% para 3,5% e em que estes 3,5% já tornam a ADSE um regime excedentário, não há nenhuma razão para estar a aplicar esta penalização aos municípios. Da mesma forma, quando e se, o assunto da Caixa Geral de Aposentações de que falo sempre, quando falo da ADSE, se for resolvido, pode ter a certeza que o ministro que o fizer, também vai merecer o meu aplauso, pois é outra situação incompreensível. Quero relembrar que relativamente aos funcionários da Caixa Geral de Aposentações, os municípios contribuem com os mesmos 23,75% sobre a massa salarial, que contribuem para a Segurança Social, com a grande diferença que têm que suportar todas as eventualidades directamente dos seus funcionários; quando um funcionário está doente, é o município que paga a baixa, quando o funcionário é pai ou mãe, é o município que paga o parto, é o município que paga o abono de família, é o município que paga tudo aquilo que tem a ver com as eventualidades na doença, com excepção da pensão, a reforma; esta é a única coisa que a Caixa Geral de Aposentações acaba por pagar e o sistema que temos na Segurança Social é totalmente diverso e volto a dizer, quando a taxa contributiva é a mesma, não faz sentido que o tratamento não seja exactamente igual. Se, por um lado, isto até podia ser aceitável, até há cerca de vinte anos, quando os municípios não tinham que contribuir para a Caixa Geral de Aposentações, eram apenas os funcionários que contribuía e nesse entendimento, era justo que os municípios também pagassem as eventualidades, mas a partir do momento em que a taxa vai por ali fora, começa nos 10%, depois foi sendo actualizada até ser fixada nos 23,75%, deixa de fazer sentido. Ouvi como boa a notícia que foi publicada na semana passada, espero pela sua concretização, merece o nosso aplauso, tal como a da Caixa Geral de Aposentações, se vier a acontecer, também merecerá o nosso aplauso.-----

-----Relativamente às questões sobre as áreas integradas de gestão da paisagem, agradecer as suas palavras e dizer que é um processo em que sabemos que estamos a correr contra o tempo, como tive oportunidade de dizer nos Cepos, em que infelizmente se atribuiu uma carga burocrática excessiva a um processo que devia olhar mais para a floresta e menos para os papéis, e chega a ser até constrangedor; eu estive há cerca de dois meses em representação da CIM, numa reunião de balanço das AIGP e chega a ser constrangedor que a temática se cinja exclusivamente à verificação por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concelho de qual é que é o número de matrizes que já estão registadas no bupi; quando o tema se cinge ao cadastro, isto faz-nos antever um resultado francamente negativo, e eu pessoalmente tenho pena, porque considero que o Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas está de boa-fé neste processo, conseguiu assegurar meios como nunca tinham existido para fazer uma intervenção diferenciadora, mas lamento que depois, ao nível de algumas instituições da Administração Pública, se tenha criado um emaranhado burocrático tão grande que vai fazer com que este processo tenha mais probabilidade de correr mal do que de correr bem; ainda assim, compete-nos fazer o nosso papel, e é esse esforço que estamos a fazer.-----

-----Na questão que referiu, naquilo que tem a ver com as faixas de proteção, naquilo que tem a ver com o fotovoltaico, devo dizer que tem havido uma pressão muito grande naquilo que tem a ver com as energias e isso é muito evidente; já desde antes da guerra, que houve uma escalada internacional do preço da electricidade e isso fez soar as campainhas; ainda assim, já falámos, já pensámos muito acerca desta temática, temos que ser bastante criteriosos neste tipo de decisão, e vou explicar porquê: se há locais em que esta instalação, do ponto de vista paisagístico, é praticamente inconsequente, há outros em que pode tornar-se um obstáculo visual muito grande, com um impacto muito grande. Tenho ideia que o caso negativo que é sinalizado, se a memória não me falha, é na Serra de Monchique; acho que vai ao ponto de ser visto a 20 km de distância, a contornar toda a montanha; aí o impacto é mesmo muito grande. A nossa opção, naquilo que tem a ver com as faixas de gestão, e eu também ouvi nos Cepas a Professora Beatriz a falar acerca desta temática, e de sublinhar que o tipo de intervenção que tem vindo a ser feita no país, para fazer a gestão das faixas de proteção, vai tornar-se insustentável no tempo, e, portanto, não há sequer recursos humanos para fazer este tipo de intervenção. Vemos depois os recursos que têm aparecido para as fazer, e elas vão tornar-se cada vez mais caras e cada vez mais insustentáveis. Aquilo que é preciso, às vezes, é encontrar soluções que sejam compatíveis com a faixa, mas também com os valores paisagísticos e, neste sentido, a questão da pastorícia, pode ser melhor alternativa do que propriamente a questão do fotovoltaico, dizendo que o fotovoltaico, do ponto de vista financeiro, até é muito interessante; extraordinariamente interessante. Naquelas localizações, seria fantástico, desde logo, porque o fio passa lá ao lado, em boa parte dos sítios, nomeadamente aqueles que têm a ver agora com esta ampliação do Parque Eólico do Toutiço; fazia facilmente a injeção, mas tem esta questão paisagística, que obriga a que haja algum critério.-----

-----Sobre a questão do Protocolo e dos cursos técnico-profissionais superiores, estamos a trabalhar com o IPC, particularmente com o respectivo Presidente, naquilo que tem a ver com o desenvolvimento de uma outra abordagem, de que já também aqui falei em tempos, naquilo que tem a ver





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com aquilo que pode ser estratégico para o concelho ao nível da inovação, naquilo que são as nossas áreas tradicionais, que podem evoluir também para as componentes de inovação, temos vindo a discutir o desenvolvimento de uma área de formação que me permitia agora não adiantar muito mais, mas que a seu tempo haverá de ser aqui conversado. É um processo que tem vindo a ser tratado de uma forma consolidada, com quem de direito; diria que estamos neste processo numa situação similar àquela que está a acontecer por exemplo em relação à Lousã, com a Escola da Floresta, que é algo que é efectivo e que tem merecido o compromisso do IPC, de uma forma formal.-----

-----Acerca da sugestão relativamente ao bupi, isto é um assunto de que tenho falado também com o Secretário de Estado, precisamente por causa de um aspecto que referi há pouco; basicamente a forma como está definido o modelo das áreas integradas de gestão da paisagem, coloca a primazia no cadastro e relega aquilo que é o essencial para um segundo pano. Aquilo que nós já lhe dissemos foi que já se percebia que aquilo podia provocar o insucesso de uma boa ideia; estamos, no fundo, a inverter aquilo que é o caminho definido, daí que se esteja a trabalhar num modelo de intervenção, que foi aquela apresentação que foi feita nos Cegos, e ao mesmo tempo, na fase subsequente, vamos notificar toda a gente, e daquilo que tem a ver com a informação das Finanças, temos a associação do prédio com o respectivo proprietário, e toda a gente vai ser notificada acerca deste projecto e daquilo que se propõe e da necessidade das pessoas fazerem o cadastro, mas não vamos poder ficar à espera do cadastro para avançar com este processo, só no caso de Cegos e Ribeira de Parrozelos, que abrange basicamente toda aquela zona da União das Freguesias, mas estamos a falar de quase dez mil prédios rústicos e esta manta não pode implicar que o resto do processo não avance. Também do ponto de vista formal, é muito difícil nós dizermos que há prédios sem dono conhecido; sabemos que na União das Freguesias de Cegos e Teixeira existem cerca de 10.200 prédios rústicos e sabemos quem é cada um dos respectivos proprietários; não sabemos é o sítio preciso onde eles estão localizados e, em muitos casos, já nem os próprios proprietários sabem; não podemos dizer que vamos registar um prédio como sendo de dono desconhecido, quando não sabemos sequer as fronteiras daqueles mil metros quadrados ou daqueles cinco mil metros quadrados. Vamos inverter um bocadinho o processo para também permitir potenciar a probabilidade de sucesso neste processo.-----

-----Relativamente à intervenção do senhor vereador Luis Moura, sobre a Estrada das Carvalhas, era um assunto que vínhamos a tratar com o anterior Presidente da Câmara de Tábua, já há alguns anos, e o entendimento era de que o Município de Arganil faria o projecto de execução, coisa que fizemos e que contratámos, e depois então haveria uma empreitada única, com valores a serem partilhados entre os dois municípios, em função daquilo que eram as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

áreas dentro de cada concelho; também é sabido e eu disse-o pelo menos duas vezes na Assembleia Municipal, que esse projecto foi remetido por duas vezes à Câmara de Tábua, presumo, contudo, que na transição de executivo essa informação não tenha passado. Quero acreditar que tenha sido isso que aconteceu. Entretanto Tábua fez aquela intervenção, que é diferente daquela que estava prevista no projecto integral que tínhamos desenvolvido. Isto significa que tivemos que visitar o projecto que considerará não apenas aquela intervenção desde a ponte velha até ao limite do concelho com Tábua, mas na mesma empreitada integrará também a intervenção na estrada do Salgueiral, que está também em fase de revisão do projecto. É este o ponto de situação e tencionamos, logo que o projecto seja concluído, avançar com esta empreitada.-----

-----Sobre o Açude das Rabaças, tenho presente que uma das principais dificuldades de intervenção naquele açude tinha a ver com os acessos, que não existem e nem sequer serão muito fáceis de executar. Inclusivamente esta situação até estava considerada no levantamento que tínhamos feito para intervenção em açudes e que teve a análise da Agência Portuguesa do Ambiente. Essencialmente precisamos de definir uma forma de fazer a intervenção; daquilo que tenho de memória, não estamos a falar de intervenções muito significativas do ponto de vista financeiro, mas existe esta exigência logística de não ser fácil chegar com os materiais à zona da intervenção.-----

-----Sobre a qualidade da água do Rio Alva, não percebi qual é a questão; presumo que possa ter a ver com aquele impacto das condições climáticas ao nível da água que circula; sabemos que quanto menor é a quantidade de água a circular maior é a probabilidade de existirem os fenómenos designados de eutrofização da massa de água."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Luis Moura** para referir que "o ano passado, o que era visível era um conjunto de algas que foi proliferando ao longo do rio, especialmente entre Côja e Barril de Alva, que criou uma mancha considerável e visível; alga essa que com as cheias do Inverno, acabou por desaparecer, mas é notório que vai voltar a acontecer. Por aquilo que percebi, na conversa com a Senhora Vice-Presidente, havia a possibilidade de uma intervenção mais musculada, no sentido de tentar perceber como é que se resolve este problema, uma vez que ele vai ser recorrente e este ano vamos tê-lo novamente."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "estamos a falar de uma invasora; acho que a nosso favor, este ano, foi o Inverno rigoroso e isso terá ajudado significativamente neste processo. Esta praga está identificada com um impacto muito significativo também no Baixo Mondego, particularmente em Montemor e também já no concelho da Figueira, penso. Em Montemor, o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

assunto é crítico ao ponto de haver um tapete verde completo sobre todo o rio, que tem impacto a todos os níveis; por baixo desse manto obviamente não há Sol e não há vida. Este processo está sinalizado no Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas que é a entidade que tem competência em relação às invasoras, apesar delas estarem em meio aquático e houve um processo, uma candidatura, para a APA, para fazer estas intervenções. Posso, entretanto, tentar fazer o ponto de situação e saber em que ponto se encontra esse processo.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 01/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Janeiro**, e da **Acta nº 02/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **17 de Janeiro**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luis Moura, aprovar a Acta nº 01/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 03 de Janeiro, e a Acta nº 02/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 17 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação dos **documentos de Prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presentes os documentos da Prestação de Contas em apreço, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se arquiva cópia na Secção Financeira.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer “uma apresentação sintetizada destes documentos; quero começar pela questão do número de colaboradores, verifica-se este aumento significativo de 2021 para 2022; este aumento de 217 para 286 colaboradores considera os 73 que foram transferidos do Ministério da Educação, no âmbito da descentralização de competências. Daquilo que se pode comparar com 2021 até houve um decréscimo de colaboradores, não fosse a questão destes 73 que assumimos no âmbito da descentralização. Referir a taxa de absentismo, de 11,84%, continua a ser um valor muito significativo, corresponde a muitos dias de ausência, em que a doença é o assunto que mais motiva o absentismo; ainda assim, apesar de ser um número muito elevado, registou-se uma melhoria quando comparamos com 2021; terá certamente a ver com aquilo que foi o impacto da pandemia ao nível do absentismo.-----

-----Passando às questões propriamente do Orçamento, fechámos o ano de 2022 com uma receita cobrada de 16.7 milhões de euros, despesa paga no valor de 16.4 milhões de euros. Este gráfico permite-nos ver a evolução desde 2019 até 2022, destacando-se claramente o ano de 2021 como sendo o ano com melhor execução de sempre, do ponto de vista da receita cobrada, mas também da despesa executada. Este gráfico traduz aquilo que tem sido a evolução dos principais impostos directos verificando-se uma relativa estabilidade naquilo que é a receita do Imposto Municipal sobre Imóveis, o imposto de circulação também tem sido relativamente estável, mas verifica-se efectivamente uma evolução positiva no que tem a ver com o imposto municipal de transmissões e temos constatado aqui duas realidades; por um lado, alguma dinâmica nesta área, mas ao mesmo tempo, e quero também assinalar isso, a alteração de regras legislativas relacionadas com esta temática, e que já vou concretizar, parece que contribuíram para esta melhoria; o exemplo é mesmo aquilo que tem a ver com o direito de preferência, até há relativamente pouco tempo, os municípios que quisessem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ir atrás do direito de preferência tinham que fazer quase um processo de procurar uma agulha num palheiro, e neste momento, em relação a muitas transacções, nomeadamente aquelas que acontecem no Regime de Casa Pronta, as entidades públicas têm que notificar previamente os municípios dos valores que estão associados às transmissões, identificando quem é o comprador, quem é o vendedor, qual é a data prevista para a escritura e verificamos que há um nível de valores mais compatíveis com a realidade do que aquilo que acontecia há uns anos atrás, em que havia escrituras com valores muito incompreensíveis; aqui o IMT teve uma evolução positiva nesta transição de ano. Ao nível do financiamento bancário, o resumo dos financiamentos, concluímos em 2022 o pagamento do empréstimo que tínhamos no BPI desde 2009 e temos três financiamentos que foram contraídos no mandato anterior, sendo que o valor de amortização que se tem em 2022, permitiu baixar, ainda que de forma modesta, o capital em dívida, em pouco mais de 100 mil euros. Um gráfico sobre a evolução da despesa paga, naturalmente que a despesa acompanha de forma quase rigorosa aquilo que é o comportamento da receita, são duas grandezas que andam a par e passo. Aqui é a comparação dos valores de 2021 e de 2022. Ao nível da execução de despesa, em termos absolutos, temos 11.7 milhões de euros naquilo que tem a ver com a despesa corrente, 4.7 milhões naquilo que tem a ver com a despesa de capital. Há aqui um crescimento significativo naquilo que tem a ver com as despesas correntes, e este crescimento significativo reflecte aquilo de que já falámos há pouco, nomeadamente a integração dos 73 colaboradores que eram do Ministério da Educação e que vieram pesar nesta componente de uma forma significativa, tal como foi o comportamento nalgumas despesas correntes em 2021 e o exemplo mais paradigmático é mesmo o da electricidade e dos combustíveis, ou seja da rubrica da energia, que teve um crescimento bastante assinalável em 2021. Por seu lado, naquilo que tem a ver com as despesas de capital, há um decréscimo, que tem a ver com aquilo que tinha sido o desempenho muito assinalável de 2021, nomeadamente com o volume de investimento que tinha sido possível concretizar.-----

-----Estas são as principais grandezas, a Despesa Corrente, Pessoal com mais de cinco milhões de euros, Bens e Serviços cerca de 5 milhões de euros e os outros valores já são menos significativos. Ao nível da despesa de capital paga, relativamente à distribuição, dos 4.7 milhões, 3.8 foram para aquisição de bens de capital; 304 mil euros para transferências de capital, e os passivos financeiros, 602 mil euros, basicamente foram as amortizações dos financiamentos. Esta tabela é relevante para explicar que foi possível, apesar de tudo, libertar saldo corrente, houve menos despesa corrente do que receita, que permitiu uma poupança corrente de 1.8 milhões de euros, que foi integralmente associado a despesa de capital. Esta é uma prática positiva, quando se consegue alocar ao saldo de poupança corrente a despesa de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

capital. Transitámos o ano com um saldo orçamental de 298 mil euros. Ao nível das demonstrações financeiras propriamente ditas, no que tem a ver com o balanço, são as grandezas contabilísticas, activo de 68 milhões, passivo sensivelmente 11 milhões, património ilíquido 57.2 milhões, que resultou num resultado líquido negativo de cerca de 140 mil euros. No que tem a ver com as grandezas de demonstração de resultados, rendimentos de sensivelmente 15.2 milhões de euros, gastos de sensivelmente 15.4 milhões de euros, que resulta no tal resultado líquido negativo de 139 mil euros. Esta tabela permite-nos ver onde aconteceram as grandes variações, as mais significativas do ponto de vista quer percentual, mas principalmente absoluto, e fica aqui bem claro aquilo que referi há pouco, nomeadamente no que tem a ver com os custos com pessoal, com o crescimento de 25.5 milhões de euros, sensivelmente mais um milhão e cem mil euros do que em 2021 e depois nos fornecimentos e serviços externos também 27% que traduz aquilo que referi há pouco, dos custos com energia, tudo aquilo que foram as alterações de mercado que tivemos que suportar no ano de 2022. Indicadores financeiros não acrescentam muito naquilo que é a análise que aqui fazemos, mas são sempre um elemento que deve ser reflectido nas Prestações de Contas. Este é o exercício daquilo que é a capacidade de endividamento do município do ponto de vista legal, há ali uma margem disponível para endividamento de 1.6 milhões de euros, é a confirmação do cumprimento dos pressupostos legais. Ao nível da contabilidade de gestão, destacar a distribuição dos valores mais significativos pelas várias funções, sendo que aquela que assume aqui um peso preponderante são as funções sociais seguidas das funções económicas.-----

-----Passando em concreto à questão do resultado líquido do exercício, e fazia já a ponte para o ponto seguinte, é o cumprimento daquilo que está na lei, transitar este valor para a conta de resultados transitados, que fica com um montante negativo de 2.7 milhões de euros, sensivelmente. Basicamente são estas as principais grandezas relacionadas com a Prestação de Contas.”-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que “neste momento não estamos em condições de nos pronunciarmos muito detalhadamente, dado o pouco tempo que tivemos para analisar o documento, que foi disponibilizado na terça-feira ao fim da noite, o que, para além da nossa decepção do resultado da jornada europeia, que não aconselhava estarmos a fazer análise detalhada a este documento, como certamente compreenderão, o facto destes dois dias serem dias de trabalho, e não fim-de-semana, como é habitual ser desde a publicação dos documentos até à realização da reunião de câmara, permite-nos dizer apenas meia dúzia de coisas. Parece-nos que o exercício foi equilibrado, preferíamos que tivesse um resultado líquido positivo, em vez de negativo, contudo vamos permitir ter uma análise mais detalhada do documento na próxima





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal e por isso não quero adiantar muito mais porque não tivemos verdadeiramente tempo para fazer uma análise detalhada. Houve apenas um indicador, que não será dos mais importantes, mas que me chamou a atenção, na leitura que fiz dos documentos, que foi a média etária dos trabalhadores do município, salvo erro, de 52 anos, o que significa que muitos terão mais de 60 anos, e por isso acho que temos que começar a pensar numa estratégia de renovar o quadro de pessoal porque nós, município, teremos cada vez mais competências atribuídas e o nosso trabalho será cada vez mais exigente e isso exige ter funcionários por um lado experientes, e motivados e enquadrados com a exigência da sua importante missão, mas também pessoas mais jovens, que permita o rejuvenescimento das equipas e a melhoria do exercício profissional. Adianto que nos vamos abster nesta votação pelos motivos que invoquei e daremos um contributo mais detalhado em sede de Assembleia Municipal."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Moura** para "tecer apenas algumas notas; em primeiro lugar, congratular-me com a taxa de execução acima dos 80%, que é muito bom numa autarquia atingirem-se esses valores. Repara-se que o saldo orçamental em relação a 2021/2022 é praticamente similar, de 298 para 301.6. A questão do saldo de balanço negativo, comparado com o anterior, há uma alteração substancial e é compreensível olhando para os números porque a questão das amortizações não me parece que tenham subido. A autonomia financeira da autarquia infelizmente baixou, de 86 para 83%, fruto desta situação, mas realço que a dívida da Câmara continua bastante elevada, ou seja, com 5.7 milhões de euros de dívida e com uma capacidade notória financeira e algum estofo que permite talvez olhar para esta situação da dívida, cria como prioritária de não deixarmos para os vindouros, esta necessidade de resolver definitivamente este problema da dívida que, realce-se, está melhor do que já esteve, mas acho que a situação presente do país e da autarquia permitiria ir um pouco mais além, neste aspecto."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente à intervenção do senhor vereador Paulo Teles Marques, quero dizer que a questão do resultado líquido positivo ou negativo, nas entidades públicas, tem sempre uma importância muito relativa. Vou exemplificar e isto fica claro de uma forma muito linear; aumentávamos em 15% o preço da água, as pessoas suportavam uma factura mais elevada, os custos teriam sido os mesmos, a receita teria sido superior e teríamos um resultado positivo. Isto para dizer que nas empresas o resultado líquido positivo é sagrado pois é ali que está ou não a sobrevivência daquela empresa; numa entidade pública, pessoalmente, e é um entendimento técnico, tenho muitas dúvidas de que este indicador faça algum sentido; ele existe porque acompanha o modelo geral do sistema de normalização contabilística mas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

não tem, nem deve ter, o significado que tem nas empresas. Relativamente à questão da média etária dos trabalhadores, e acompanho a sua preocupação, mas também queria dizer que as entidades públicas, particularmente as autarquias, têm tido, especialmente na última meia dúzia de anos, muita dificuldade em recrutar recursos com algumas competências, naquilo que tem a ver com assistentes operacionais para as áreas de intervenção; é cada vez mais difícil contratar um cantoneiro, um electricista, um motorista; é cada vez mais difícil por uma razão prática, porque aquilo que é o regime da Administração Pública Portuguesa, coloca uma fasquia igual para toda a gente e pelo menos em alturas em que a economia não está excessivamente deprimida, o sector privado, principalmente quando há menos recursos, paga melhor. Ninguém vem, com alguma competência e na flor da idade, para uma autarquia para ganhar o salário mínimo, quando no sector privado pode ganhar pelo menos o dobro. É esse o dilema que todas as entidades públicas têm estado a encontrar, nomeadamente no que tem a ver com a contratação de assistentes operacionais.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer “Senhor Presidente, permita-me uma interrupção; é uma reflexão; será lícito pensarmos que por um conjunto de operações que são actualmente desenvolvidas pelos municípios e pelos trabalhadores municipais, que elas no futuro terão que ser externalizadas por empresas privadas? Por exemplo no domínio da empresa, das obras, da manutenção de uma série de equipamentos? Por um lado, isso tem como positivo reduzir os encargos com pessoal, por outro lado, fará aumentar certamente o preço de cada intervenção por si própria.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “é uma boa questão e permite-me também dizer o seguinte: a questão da contratação por parte das entidades públicas, até por aquilo que começámos por falar no início da reunião, ADSE, Caixa Geral de Aposentação, contribuição para o serviço Nacional de Saúde, contribuição para o Serviço Regional de Saúde, significa que um trabalhador numa autarquia com o mesmo vencimento que um trabalhador no sector privado, fica muito mais caro à autarquia do que fica ao privado. Logo aqui suscita-se a primeira interrogação. A segunda interrogação tem a ver com algo que também não é de somenos importância e nós aqui na autarquia temos um histórico grande de termos serviços municipais a fazer por exemplo redes de distribuição de água, redes de saneamento; qual é que é aqui a desvantagem competitiva? Muito simples, se nós vamos ao mercado, lançamos uma empreitada, pagamos ao fornecedor, pagamos aquela empreitada com o IVA a 6%; se a mesma obra de uma rede de distribuição for executada pelo município, todos os materiais vão levar com o IVA a 23%. Os custos com pessoal têm aquela agravante que vimos há pouco, com outro aspecto que não é de somenos importância, é que nós somos obrigados a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cumprir o princípio de equilíbrio entre despesa corrente e a despesa de capital. Por incrível que pareça, essa mesma rede de distribuição, como vai levar com pessoal que é considerado despesa corrente, a compra dos tubos é considerada despesa corrente, a compra de todas as componentes é considerada despesa corrente e isso facilmente provoca desequilíbrio nestas duas grandezas. Isto para dizer que a opção tem sido, e é cada vez mais, externalizar algumas componentes e isso acontece já no caso das empreitadas e não tem sido negativo para as entidades essa externalização; há algumas autarquias que estão a andar mais depressa, nomeadamente naquilo que referiu há pouco de limpeza, de jardinagem, nós já temos algumas coisas externalizadas, mesmo na jardinagem. Por exemplo algumas autarquias têm a recolha dos resíduos sólidos urbanos totalmente externalizada; é também uma opção, até agora temos conseguido aguentar isso do lado do município, mas a externalização nunca pode ser excluída de forma radical.-----

-----Em relação à intervenção do senhor vereador Luis Moura, quero agradecer as suas palavras e dizer que pela primeira vez de que tenho memória, estamos aqui perante uma dívida de 2022 de 4.065.000,00€ que é uma dívida contraída com a vontade de todos os eleitos nesta autarquia; são financiamentos que foram contraídos no mandato anterior, todos eles votados por unanimidade na reunião de Câmara e na Assembleia Municipal. Foi entendido que aquela dívida era importante, naquilo que tem a ver com o equilíbrio inter-geracional daquilo que se faz agora e aquilo que é o benefício futuro. Teremos ainda aqui espaço para melhorar aquele indicador.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Luis Moura, o seguinte:-----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2022, elaborado no âmbito do SNC-AP, e no cumprimento do disposto da al. i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do artigo 25º, do mesmo diploma.-----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro (SNC-AP), e de acordo com a Instrução nº 1/2019 e a Resolução 6/2022, do Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do artigo 25º, do citado diploma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2022.-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço deliberou-se, por unanimidade, aprovar que o resultado líquido do exercício que se cifra em -139.947,41€ (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e um cêntimos, negativos), seja transferido para a conta de resultados transitados e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração do Trânsito para realização do evento Páscoa na Vila 2023** – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 05/04/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/251/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Na sequência da realização do evento Páscoa na Vila, edição de 2023, a qual se realiza a 8 de Abril, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, que sejam implementadas as seguintes alterações à circulação de trânsito na Vila de Arganil:-----

-----1 - Trânsito proibido na zona de arruamento da Praça Simões Dias, Rua 5 de Outubro, continuando o trânsito a desenvolver-se como habitualmente no sentido ESTE – OESTE, apenas na Rua Eng.º Duarte Pacheco, encontrando-se no entanto o trânsito autorizado apenas a moradores da Rua José Castanheira Nunes e respetivos arruamentos transversais;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - A sinalização de trânsito em vigor e que durante a vigência da sinalização temporária de trânsito, se verifique contrária a esta, deverá ser provisoriamente removida e/ou devidamente coberta;-----

-----3 - A interrupção do trânsito deverá acontecer entre as 08h00 do dia 8/03/2023 e as 21h00 do dia 08/03/2023.-----

-----Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita, seja remetida à próxima Reunião de Câmara nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município.--

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 05/04/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Alteração do Trânsito para realização do evento Páscoa na Vila 2023).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Regulamento de Utilização e Cedência da Cerâmica Arganilense** – início do procedimento regulamentar.-----

-----Presente a proposta do Regulamento de Utilização e Cedência da Cerâmica Arganilense, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/69/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sra. Vice-Presidente,-----

-----Considerando que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi verificado que os espaços culturais do edifício da Cerâmica Arganilense carecem de regulamentação, não só na utilização da própria entidade como na cedência a terceiros;-----

-----Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;-----

-----O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;-----

-----O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".-----

-----Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal;-----

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar:-----

-----1. A aprovação de abertura de procedimento para a elaboração do "Regulamento de Utilização e Cedência da Cerâmica Arganilense";-----

-----2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto de revisão/alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.-

-----3. A nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "é um assunto recorrente e penso que até o senhor vereador já falou aqui dele, faz todo o sentido que existam regras que sejam conhecidas de todos e portanto vamos agora dar início à definição de regras para a utilização daquele espaço."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "fazer uma sugestão, que fosse suscitado o contributo de todas as entidades culturais, associativas, recreativas, que solicitam com alguma regularidade





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aquele espaço, para desenvolverem as suas actividades, para que nenhuma delas, por eventual desconhecimento, possa não contribuir.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/69/2023, aprovar o seguinte:-----

-----1 - Abertura do procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento de Utilização e Cedência da Cerâmica Arganilense.-----

-----2 - Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projecto de revisão/alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município.-

-----3 - Nomear a técnica superior Ana Filipa Costa Travassos como responsável pela direcção do procedimento regulamentar.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra** – início do procedimento regulamentar.-

-----Presente a proposta do Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/78/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----A Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra (RIB RC), criada para partilhar e rentabilizar recursos, conhecimentos, boas práticas e promover o funcionamento em parceria, tem como objetivo prestar um melhor serviço público a todos os cidadãos, sobretudo aos que residam, trabalhem ou estudem em qualquer um dos dezanove Municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), e realiza um trabalho colaborativo, sempre no respeito pela individualidade de cada uma das bibliotecas que a compõem.-----

-----A RIB RC reconhece o Serviço de empréstimo intermunicipal como um processo fundamental para encurtar distâncias e dificuldades de acesso e comunicação entre bibliotecas e utilizadores, independentemente da sua biblioteca de origem.-----

-----Este serviço destina-se a facilitar o acesso às coleções das bibliotecas da RIB RC a qualquer cidadão que resida, trabalhe ou estude num dos Municípios da CIM RC, podendo o mesmo usufruir de todos os serviços de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

empréstimo prestados por qualquer Biblioteca da RIB RC, desde que se encontre inscrito em pelo menos uma delas.-----

-----Considerando que:-----

---Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;-----

---O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;-----

---Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;-----

---O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".-----

---Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal;-----

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar:-----

-----1. Aprovar a abertura do procedimento de elaboração do "Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra".-----

-----2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto do mencionado Regulamento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.-----

-----3. A nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr^a. Paula Dinis, datado de 11.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/78/2023, aprovar o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1 - Abertura do procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra.-----

-----2 - Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projecto de revisão/alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município.-

-----3 - Nomear a técnica superior Miriella Godelieve de Vocht como responsável pela direcção do procedimento regulamentar.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta das **Normas de Participação da iniciativa 3ª Edição das Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2023.**-----

-----Presentes as Normas de Participação da iniciativa 3ª Edição das Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2023, bem como a informação técnica INF/DDES/66/2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/66/2023, aprovar as Normas de Participação da 3ª Edição das Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Regras de Funcionamento do Concurso Viver a Leitura 2023.**-----

-----Presentes as Regras de Funcionamento do Concurso Viver a Leitura 2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/67/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Senhora Vice Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----

-----À semelhança dos anos anteriores, um dos objetivos propostos pela Biblioteca Municipal é a realização da final do Concurso “Viver a leitura” que decorre no âmbito de uma parceria entre o Município de Arganil e o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamento de Escolas de Arganil, através da Rede de Bibliotecas do Concelho.-----

-----O concurso de leitura expressiva "Viver a Leitura" é direcionado a todos os alunos dos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário e tem como objetivos promover a leitura e o desenvolvimento das técnicas de leitura em voz alta.-

-----O concurso decorre em três fases, sendo que as duas primeiras são da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Arganil e a final, que se realizará no dia 18 de maio de 2023 no Auditório da Biblioteca Municipal, da responsabilidade do Município de Arganil.-----

-----Junta-se em anexo as regras de funcionamento do concurso "Viver a Leitura".-----

-----Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio à realização de atividades de caráter cultural e educativo, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----Neste sentido, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal a realização da final do concurso "Viver a Leitura", bem como a aprovação das regras do concurso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/67/2023, aprovar as Regras de Funcionamento do Concurso Viver a Leitura 2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística e o Município de Arganil**, no âmbito do Projecto "Voz dos Avós da Nascente até à Foz".-----

-----Presente a Minuta de Protocolo de Cooperação em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/48/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----As tradições, crenças e costumes de um povo são elementos essenciais na construção da identidade do Território.-----

-----Segundo a Constituição da República Portuguesa (vide artigo 78.º), todos têm o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

incumbindo ao Estado promover a salvaguarda do mesmo, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum.-----

-----Por conseguinte, competindo também aos Municípios a prossecução deste desígnio constitucional, materializado pelo legislador na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação, em anexo, com a Associação Cultural e Artística - Encerrado para Obras.-----

-----A parceria aqui proposta no âmbito do projeto "Voz dos avós da nascente até à foz" permite ao Município que seja realizada um trabalho de recolha de histórias, designadamente em torno do rio e dos diferentes papéis que o mesmo foi desempenhando nas suas vidas, que ao mesmo tempo que estimula a atividade dos idosos através de práticas artísticas e criativas, visa deixar um registo artístico e social para memória futura, concorrendo para a construção um espólio de memória coletiva de Arganil.-----

-----Note-se também a componente social dos objetivos a preconizar que ao integrar os mais velhos como protagonistas do projeto estimula o seu envolvimento e o sentimento de pertença aos lugares e à comunidade ao qual estiveram ligados ao longo da sua existência, numa ação concreta de incentivo ao envelhecimento ativo e saudável.-----

-----Posto isto, propõe-se que a minuta do Protocolo de Cooperação em apreço seja submetida à apreciação e votação.-----

-----À Consideração Superior-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/48/2023, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística e o Município de Arganil, no âmbito do Projecto "Voz dos Avós da Nascente até à Foz".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Fixação do preço de equipamentos de nado - Equipa de Competição da Escola Municipal de Actividades Aquáticas de Arganil.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/28/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/28/2023, fixar o custo de aquisição dos seguintes equipamentos de nado – Equipa de Competição da Escola Municipal de Actividades Aquáticas de Arganil:-----

-----1 – Fato de Banho “Golfinho” personalizado, para menina = 23,97€ + IVA;-----

-----2 – Jammer “Golfinho” personalizado, para menino = 18,00€ + IVA;-----

-----3 – Boxer “Golfinho” personalizado, para meninos/criança = 17,75€ + IVA.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO: Plano de Fogo Controlado da CIM da Região de Coimbra (execução de parcelas da RPFGC)** – Apreciação e votação da proposta de pagamento de refeições aos operacionais, no mês de Março de 2023.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar este assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** Apreciação e votação da proposta de **Regulamento Interno de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção – NLI** (Ação Social).-----

-----Presente a proposta do Regulamento Interno de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção – NLI (Ação Social), que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES ASO/2/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da ação social, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

-----O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, procedeu à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

social, tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19, e de assegurar a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social.-----

-----Tendo em conta a necessidade de garantir a boa execução de um processo de grande complexidade e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da Ação Social, foi negociado entre o Governo e a ANMP um acordo setorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização no domínio da ação social, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas a operar com vista à referida qualificação.-----

-----Nesse âmbito, o Decreto-lei n.º 87-B/2022 procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social no dia 03 de abril de 2023.-----

-----Tendo em conta a operacionalização da transferência de competências e pretendendo-se garantir a continuidade dos níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como reforçar a eficácia desta prestação social, nomeadamente ao nível do acompanhamento do contrato de inserção dos beneficiários do RSI e também em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, apresenta-se assim, a proposta de Regulamento Interno de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção de Arganil, de que se anexa, para apreciação e votação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "a este propósito, e a propósito da transferência de competências na área da Ação Social, estou mais ou menos esclarecido, fruto da conversa que tive nos Cepos com a senhora vereadora Elisabete Oliveira; o que tenho são algumas perguntas simples: acho que e foi sempre essa opinião que tivemos aqui, em sede de reunião de Câmara, que com a efectivação da transferência de competências, iríamos ter um ganho por um lado, de uma maior proximidade com o acompanhamento e instrução dos processos e, conseqüentemente, uma maior celeridade da decisão dos mesmos. Pareceu-me e não quero ser injusto se não for verdade, que estamos a fazer uma transposição para o município praticamente da mesma metodologia que era





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

executada pela Segurança Social, com a diferença do coordenador local de inserção deixar de ser o Dr. Marco Pinto que era o representante da Segurança Social e passar a ser a Dr^a Elisabete. Com isto tudo, poderá não haver tantos ganhos no âmbito da celeridade da decisão dos processos. Salvo erro mantém-se a composição existente no Núcleo Local de Inserção onde aqui, é minha leitura, tem algum conflito; acho que o Núcleo ganharia em ter menos gente para ganharem eficiência; por outro lado, ao ter um número mais alargado de intervenientes também poderá haver um maior conhecimento de todas as famílias envolvidas; estão aqui dois bens em jogo que poderão ser algumas vezes contraditórios e acho que aqui o papel da coordenação será extraordinariamente importante, no sentido de pôr a jogar no mesmo sentido estas duas nuances, não se perdia eficiência e ganhava-se em acompanhamento e proximidade às famílias envolvidas. Na composição propriamente dita, presumo que isto já venha do passado, o CLDS ganha aqui um estatuto de entidade; aparece na proposta com os membros que integram o NLI, salvo erro é o último, acho que não tem personalidade jurídica; não me choca nada que as pessoas que integram o CLDS participem nos trabalhos, até porque tem uma ação meritória, na Ação social que é promovida no concelho, mas ganhar o estatuto de entidade e até pelo seu carácter efémero que vai terminar brevemente, presumimos que seja renovado, que haja um 5G, mas poderá não haver, não sei se faz sentido estar a integrar o Regulamento com o estatuto de participante efectivo. No restante, quero desejar à senhora vereadora que isto corra bem, porque é importante que assim suceda, e estou certo que assim acontecerá, pois o trabalho que é realizado nesta área é muito importante e temos bastantes famílias que precisam da nossa ajuda, temos uma tipologia de pessoas um pouco diferente daquela que era tradicional recorrer a estes serviços e ganham particular ênfase e destaque as comunidades migrantes que vêm para Arganil e que precisam do nosso apoio para se instalarem e para terem uma vida condigna.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “fazer o seguinte apontamento: temos uma percepção muito clara que esta fase de transição de regimes não deixa de ser uma transição de regimes, traz também um conjunto de responsabilidades muito grande. E não é apenas um conjunto formal, é mesmo acreditar e achar que este processo tem que correr bem. Por outro lado, e já tomámos decisões em relação a isso, tendo formalmente este processo tido concretização no início deste mês, a verdade é que ainda não temos os recursos que são necessários do ponto de vista prático para assumir cabalmente esta nova responsabilidade, e daí termos aprovado o procedimento que já aqui aprovámos. Estamos a falar que, ao nível mais elevado, se assegura esta transição e a senhora vereadora, para além da componente política, tem também a componente técnica que nos dá total





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

garantia de que este processo correrá com a normalidade que exige, porque é a solução mais adequada”.-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que “posso começar por esta última questão e até surge essa questão porque eu entendi que no Regulamento, o Regulamento anterior não fazia a distinção no caso do NLI, não existe núcleo executivo e um órgão mais alargado; isso verifica-se no CLAS. Indo ao encontro do que o vereador Paulo Teles referiu, e que é importante e que acaba por ser uma decisão que na minha perspectiva, olhando para os argumentos que deu posteriormente, se apresenta como uma mais-valia também muito relacionado com a boa rede de IPSS e técnicos que temos no concelho; apesar de se tornar mais complexo gerir o Núcleo, acho que isso enriquece e permite-nos depois, na intervenção no terreno, ter não só informações como também acompanhamento desses técnicos. Existem entidades obrigatórias, ou seja, a lei prevê que o Núcleo Local de Inserção tenha entidades obrigatórias, desde logo a Educação, a Saúde, o IEFP, e a Autarquia, para além da Segurança Social, e depois existem entidades que, não sendo obrigatórias, é possível colocar, bem como projectos; acho que faz todo o sentido, partindo da proposta que o vereador Paulo Teles Marques trouxe, que em vez da entidade não obrigatória, o CLDS surja especificado como um projecto. Faz sentido, compreendendo esta questão da temporalidade, porque trabalha muitas questões da integração, sobretudo de pessoas em vulnerabilidade, quer em contratos de emprego inserção, e por isso faz sentido ter esta presença, porque há uma intervenção directa, mas faz todo o sentido e esta especificação não existia, ou seja, as entidades surgiam todas e quando agora as colocamos no Regulamento, faz todo o sentido que essa questão surja clara; faz sentido que se possa colocar como um projecto que integra o Núcleo, durante a sua vigência. Dizer ainda que estamos numa fase de transição estamos numa situação em que o técnico da Segurança Social continua a dar bastante apoio às nossas técnicas, nomeadamente na transferência de processos, porque está a acontecer agora a transferência dos novos processos e daqueles que já existiam, a dar-se conhecimento de todas as situações que neste momento são aproximadamente 80, houve um crescimento bastante grande de situações que vêm de fora do concelho, que é uma situação nova, pois estão a surgir muitas famílias beneficiárias do rendimento social de reinserção, que não residiam e não querendo especular a questão da habitação e da dificuldade que estas famílias vão encontrando nas cidades, nesse nível parece-me poder estar relacionado com este facto, mas dar nota que faz todo o sentido, e reflectindo nas melhorias e naquilo que poderemos acrescentar à forma de funcionamento, nesta fase acho que essencialmente é importante que todos os processos sejam transferidos, estejam alocados às técnicas que neste momento estão identificadas, para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que depois se possa avaliar aquilo que pode ser acrescentado ao funcionamento do Núcleo. Nesta questão da decisão dos processos, quer o processo de entrega de formulário, quer de recolha, quer ainda a decisão, há uma instrumentalização dos processos por parte dos técnicos do município, é a Segurança Social que continua a deferir os mesmos, e portanto todo o processo de decisão, essa celeridade, estará sempre relacionada com a Segurança Social. Acho que esta intervenção pode ser importante pela proximidade no acompanhamento e acho que é aí que gostaria muito que fizéssemos uma avaliação daqui a um ano, de que o acompanhamento às famílias, fruto desta rede, mas também desta proximidade, se torna mais próximo e mais efectivo, não só na celeridade, mas sobretudo no acompanhamento.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES ASO/2/2023, aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção de Arganil – NLI (Ação Social) com a proposta de alteração relativa aos projectos que, sendo desenvolvidos por Entidades não se podem considerar como tal, não devendo assim constar nas Entidades Não Obrigatórias, mas surgir num novo campo referente a Projectos onde deve constar o CLDS 4G, bem como todos os projectos que venham a ser implementados no futuro e cuja ação torne pertinente a sua integração no Núcleo Local de Inserção de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Isenção do pagamento de taxas de publicidade, de ocupação do espaço público e cartão de comerciante** – Limitações motivadas pela execução da empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública, em Arganil.-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/34/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Isenção do pagamento de taxas de publicidade, de ocupação do espaço público e cartão de comerciante - Limitações motivadas pela execução da empreitada de “Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos – Zona Pública”, em Arganil

Considerando que:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, deliberou adjudicar a empreitada de "Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos – Zona Pública", em Arganil;
- Na sequência da execução da empreitada, desde 19 de julho de 2022 que se verificam limitações no acesso à Avenida das Forças Armadas, à Avenida Bombeiros Voluntários Argus e à Avenida José Augusto de Carvalho, em Arganil;
- A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 18 de fevereiro do corrente ano, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2022, aprovar a isenção do pagamento, no ano de 2023, das taxas de publicidade e ocupação do espaço público dos estabelecimentos de atividades de comércio, serviços e restauração localizados naquelas vias;
- A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 18 de fevereiro do corrente ano, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2023, aprovar a isenção do pagamento, no ano de 2023, das taxas relativas à atribuição de cartão aos comerciantes dos estabelecimentos abrangidos pelas zonas de estacionamento de duração limitada das citadas Avenidas;
- O Município de Arganil não pode desconsiderar o impacto negativo que o constrangimento nos acessos e à circulação nas citadas vias também têm provocado aos estabelecimentos de atividades de comércio, serviços e restauração localizados nas zonas adjacentes e aos comerciantes dos estabelecimentos abrangidos pelo Parque de Estacionamento da Fonte de Amandos,

Considerando ainda que:

- Nos termos do artigo 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na atual redação, as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo que deverá conter, obrigatoriamente, as isenções e sua fundamentação;
- Quer o "*Regulamento de Trânsito, circulação e estacionamento de duração limitada do Município de Arganil*", quer o "*Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil*", não preveem a possibilidade da isenção do pagamento das taxas relativas a publicidade, ocupação do espaço público e cartão de comerciante, nos termos atrás mencionados;
- A competência para a aprovação de taxas e correspondentes isenções pertence à Assembleia Municipal, conforme resulta da alínea b) do nº





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção,
Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção, delibere no sentido de submeter, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção, a isenção do pagamento, no ano de 2023, das seguintes taxas:

- Taxas de publicidade e de ocupação do espaço público, no valor total de 1.125,90€ (mil cento e vinte e cinco euros e noventa cêntimos), dos estabelecimentos de actividades de comércio, serviços e restauração, localizados nas seguintes vias:
 - Rua Jornal de Arganil
 - Largo Padre Manuel Costa V. Delgado
 - Praça Simões Dias
 - Rua Capitão António Pedro Fernandes
 - Rua Comendador António Lopes Costa
 - Rua Condessa das Canas
 - Rua Dr. Veiga Simões
 - Rua Oliveira Matos
- Taxas dos cartões de comerciante, no valor total de 63,50€ (sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), dos estabelecimentos de actividades de comércio, serviços e restauração, localizados nas seguintes vias (abrangidos pelo Parque de Estacionamento da Fonte de Amandos):
 - Rua Capitão António Pedro Fernandes
 - Rua Condessa das Canas
 - Rua Dr. Veiga Simões

-----Paços do Município de Arganil, 11 de abril de 2023,-----
-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção, a isenção do pagamento, no ano de 2023, das seguintes taxas:-----

-----1 - Taxas de publicidade e de ocupação do espaço público, no valor total de 1.125,90€ (mil cento e vinte e cinco euros e noventa cêntimos), dos estabelecimentos de actividades de comércio, serviços e restauração, localizados nas seguintes vias: Rua Jornal de Arganil; Largo Padre Manuel Costa V. Delgado; Praça Simões Dias; Rua Capitão António Pedro Fernandes; Rua Comendador António Lopes Costa; Rua Condessa das Canas; Rua Dr. Veiga Simões e Rua Oliveira Matos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - Taxas dos cartões de comerciante, no valor total de 63,50€ (sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), dos estabelecimentos de actividades de comércio, serviços e restauração, localizados nas seguintes vias (abrangidos pelo Parque de Estacionamento da Fonte de Amandos): Rua Capitão António Pedro Fernandes; Rua Condessa das Canas e Rua Dr. Veiga Simões.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências, com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra**, no âmbito dos procedimentos contra-ordenacionais, no domínio do estacionamento público.

-----Presente a Proposta I/DAGF/35/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento;
- O Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretizou, nos termos do seu artigo 1.º, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;
- Nos termos de tal decreto-lei, os órgãos municipais passaram a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para regular e fiscalizar o estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro e fora das localidades que se encontrem sob jurisdição municipal, bem como para a instrução e decisão dos processos de contraordenação instaurados, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves cometidas no âmbito do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estacionamento indevido, abusivo e proibido nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro e fora das localidades do território municipal;

- A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o respetivo Conselho Intermunicipal têm vindo a recomendar e a incentivar os municípios a recorrerem a serviços partilhados no âmbito da CIM Região de Coimbra, por forma a aproveitar uma economia de escala, que se traduzirá em poupança financeira e procedimental para cada um dos municípios;
- Por força de tais recomendações, o Município de Arganil celebrou com a CIM Região de Coimbra, em 20 de Maio de 2021, o *"Protocolo no âmbito da Partilha de Serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários"*, mandatando esta última, para realizar procedimentos para aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento;
- O Decreto-lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, procedeu à primeira alteração ao Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, passando a permitir aos municípios integrantes das entidades intermunicipais delegar todas as competências em matéria de estacionamento público, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas;
- Os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, desde logo regulados no artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, as respetivas competências em matéria de serviços públicos, designadamente a prevista no art.º 27.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto), referente às competências nos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento público;
- Os contratos interadministrativos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas;
- Através da celebração de um contrato interadministrativo para a delegação das competências diretamente previstas no Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de contraordenações rodoviárias por estacionamento indevido, abusivo e proibido no domínio municipal,

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL),





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a celebração do “*Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito dos procedimentos contraordenacionais no domínio do estacionamento público*”, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, cuja minuta se anexa à presente Proposta;

-----Paços do Município de Arganil, 11 de abril de 2023.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “já tínhamos em tempos tomado uma deliberação relativamente similar a esta; o que justifica que agora tenha que se tomar esta decisão, é que houve uma alteração legal que altera aquilo que existia antes, ou seja, até esta alteração legal, era possível passar para as Comunidades Intermunicipais a instrução de todos os procedimentos que tinham a ver com o estacionamento irregular, sendo que a decisão final tinha que ser assumida pelo Presidente de Câmara. Isso deu alguns casos desconfortáveis, nalgum momento, e lembro-me daquilo que aconteceu, digo-o apenas porque foi público e publicado na comunicação social, aconteceu no mandato anterior, no concelho da Mealhada, em que a GNR levantava os autos, e o Presidente da Câmara publicou o comunicado público a recomendar às pessoas que não pagassem aquelas contra-ordenações porque as iria amnistiar; aquilo que quisemos, com esta alteração legal, foi deixar a decisão final nas mãos do secretário executivo da CIM, com as regras que ele também exigiu que fossem clarificadas, desde logo se o processo está bem instruído e se há razão para aquela contra-ordenação, não vai haver decisões discricionárias de dizer que não, quando o sentido é aplicar contra-ordenações.”-----

-----O senhor vereador Paulo Teles Marques perguntou se as contra-ordenações continuam a ser instruídas pela GNR, ao que o Senhor **Presidente** explicou que “a primeira fase sim, porque tirando os concelhos que têm polícia municipal, em todos os demais, é a GNR que continua a fazer esse trabalho, particularmente com o estacionamento irregular, a aplicar as contra-ordenações. Ainda face àquilo que acontecia anteriormente, e já tem a ver com a descentralização de competências, há um conjunto de áreas que foram descentralizadas nos municípios, incluindo não apenas o estacionamento de duração limitada, que era a única competência dos municípios, e era aquela em que os municípios podiam instruir o Auto de contra-ordenação, mas abrange também desde logo o estacionamento em situação irregular; o estacionamento em cima do passeio, por exemplo, que não é estacionamento de duração limitada, passa a estar abrangido também por este processo.”-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “a este propósito, queria só reforçar uma intervenção que já aqui fiz





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

várias vezes, que é recomendar que ao Senhor Presidente que os serviços municipais, junto da GNR, chamem a atenção para aquilo que é a circulação em espaços pedonais, que continua a ser uma prática reiterada, seja aqui em frente à Câmara Municipal, seja no Largo do Pelourinho, seja no Sub-Paço, quer no estacionamento abusivo nesses mesmos espaços; ainda agora vim a pé para a reunião e no Largo do Pelourinho estavam cerca de sete carros estacionados; parece-me que é abusivo e as obras na avenida não justificam, de todo, que isso possa acontecer. Por último, e a propósito deste tema, uma pergunta mais administrativa, digamos assim, pode o Senhor Presidente, sendo Vice-Presidente da CIM, outorgar pelo lado da Câmara, o Protocolo?"--

-----O Senhor **Presidente** explicou que "estamos a falar de instituições que têm natureza diferente; a questão nem se coloca em relação aos membros da direção, coloca-se em relação a todos, porque esta decisão que estamos aqui a tomar, e vai ter que ser também tomada na Assembleia Municipal, é também tomada no outro lado, não pela direção da CIM, mas pelo Conselho Intermunicipal; portanto o Conselho Intermunicipal, no conjunto dos 19 municípios, aprova também este instrumento. Neste caso não há conflito porque este processo resulta do que está expressamente previsto na lei; não estamos a falar daquilo que seria o relacionamento de uma entidade pública com uma entidade privada; estamos a falar de um modelo formal que resulta de algo que é quase uma Associação de Municípios; melhor, é mais do que uma Associação de Municípios. Sendo as decisões tomadas por todos os órgãos de todos os lados, não."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que "recordo-me agora, e isso foi notícia há pouco tempo, embora não sejam situações comparáveis, que é relativamente fácil pedir a anulação de decisões; foi o que aconteceu agora no Tribunal Constitucional, estarem os juízes que já tinham ultrapassado o fim do mandato, continuavam a participar, o que até obrigou que já tivessem sido nomeados 3 juízes. E estas questões são cada vez mais recorrentes e utilizadas. É apenas uma chamada de atenção. Eu percebo que não haja qualquer conflito de interesses, claro que não há, não é nada disso que está em causa."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, a proposta de celebração do "*Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito dos procedimentos contraordenacionais no domínio do estacionamento público*", a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Abertura de Procedimento Concursal para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 2º grau.**-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/36/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU

Considerando que:

- I.** O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Arganil e respetivo organograma contempla uma Divisão que se encontra, há muito, vaga, no caso a Divisão de Gestão Urbanística;
- II.** As competências inerentes àquela Divisão revestem-se de carácter muito específico e de complexidade notória, importando acautelar que as mesmas sejam exercidas de forma permanente;
- III.** Para conferir operacionalidade e estabilidade aos serviços, urge garantir a abertura de procedimento concursal necessário ao provimento, em regime de comissão de serviço, daquele cargo dirigente;
- IV.** O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
- V.** O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
- VI.** Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos aos procedimentos concursal em questão,

Proponho, o seguinte:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1 – Que a Câmara delibere no sentido de **proceder**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, **à abertura do procedimento concursal do cargo de direção intermédia de 2.º Grau de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;**

2 – **Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau:**

2.1 – O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012 dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam **quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**

2.2 – Os candidatos ao procedimento concursal devem ainda possuir uma licenciatura, numa das seguintes áreas de formação: Engenharia Civil ou Arquitetura.

3 – **Quanto aos métodos de seleção a aplicar:**

3.1 – Dispondo o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, **propõe-se que sejam utilizados, para seleção dos candidatos, os métodos apreciação curricular e entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicitação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir na ata n.º 1 do procedimento concursal pelo respetivo júri.**

4 – **Propõe-se ainda que seja designado o seguinte júri de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão de Gestão Urbanística:**

Presidente: Engº Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município da Pampilhosa da Serra.

Vogais: Dra. Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e Dra. Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil.

Resumindo:

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:

i) **Aprovar a presente proposta nos termos nela apresentados, designadamente:**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

- a. **Aprovar a abertura do procedimento concursal do cargo de direção intermédia de 2. Grau – nela identificado**, a respetiva área de recrutamento e métodos de seleção propostos;
- b. **Aprovar** o júri proposto para conduzir aquele procedimento concursal, ficando a publicação do respetivo aviso de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desse mesmo júri em sede de Assembleia Municipal,

ii) Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à **designação do júri proposto**, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

-----Paços do Município de Arganil, 11 de abril de 2023.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar a abertura do procedimento concursal do cargo de direção intermédia de 2º Grau identificado na proposta, a respetiva área de recrutamento e métodos de seleção propostos;-----

-----2 - Aprovar o seguinte júri para conduzir aquele procedimento concursal: Presidente: Eng.º Fernando Pereira Alves, do Município de Pampilhosa da Serra; Vogais: Dr.ª. Paula Cristina da Silva Silvestre, CIM da Região de Coimbra e Dr.ª Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Município de Arganil.-----

-----3 - Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal a fim de proceder à designação do júri proposto, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta da **2ª Revisão Orçamental de 2023 e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/35/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "basicamente, o que esta Revisão vem consignar, é o motivo pela qual aqui trazemos, mesmo a criação de novas rubricas, quer do lado da despesa, quer do lado da receita,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

relacionadas com a habitação a custos acessíveis, uma vez que era algo que não estava previsto aquando da elaboração do Orçamento e obrigatoriamente temos que considerar esta revisão.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/35/2023, aprovar a 2ª Revisão Orçamental de 2023 e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos décimo quarto ao vigésimo sétimo fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com esta proposta.-----

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.ª Ex.ª e considerando:-----

-----O disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, sendo que a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Que compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro,-----

-----Remete-se a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, União de Freguesias de Cepos e Teixeira, Cerdeira e Moura da Serra, Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura, no valor total de 66.930,00€ (sessenta e seis mil novecentos e trinta euros).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Objeto e Valor das participações:-----
 -----Freguesia de Arganil: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 7.635,00€ (sete mil seiscentos e trinta e cinco euros);-----
 -----Freguesia de Benfeita: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.515,00€ (quatro mil quinhentos e quinze euros);-----
 -----Freguesia de Celavisa: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.605,00€ (mil seiscentos e cinco euros);-----
 -----Freguesia de Folques: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.780,00€ (três mil setecentos e oitenta euros);-----
 -----Freguesia de Piódão: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.340,00€ (cinco mil trezentos e quarenta euros);-----
 -----Freguesia de Pomares: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros);-----
 -----Freguesia de Pombeiro da Beira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 7.725,00€ (sete mil setecentos e vinte e cinco euros);-----
 -----Freguesia de Sarzedo: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 2.505,00€ (dois mil quinhentos e cinco euros);-----
 -----Freguesia de Secarias: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 870,00€ (oitocentos e setenta euros);-----
 -----Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.955,00€ (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco euros);-----
 -----União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.975,00€ (seis mil novecentos e setenta e cinco euros);-----
 -----União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.475,00€ (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros);-----
 -----União de Freguesias de Coja e Barril de Alva: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros);-----
 -----União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros);-----
 -----Prazo de Vigência: Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----
 -----Pagamento: O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;-----
 -----Prazo de cumprimento: 180 dias;-----
 -----Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa e fichas de cabimento e compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Arganil**, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Arganil, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Benfeita, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Celavisa**, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Celavisa, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Folques**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Piódão, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO NONO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pomares, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pombeiro da Beira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Sarzedo, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Secarias, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2023, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a participar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos vigésimo oitavo ao trigésimo nono fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com esta proposta.-----

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e considerando:-----

-----O disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, sendo que a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Que compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro,-----

-----Remete-se a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, União de Freguesias de Cepos e Teixeira, Cerdeira e Moura da Serra, Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende a 283.000€ (duzentos e oitenta e três mil euros), destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

-----Objeto e Valor das comparticipações:-----

-----Freguesia de Benfeita: "Calçetamento do Parque da Senhora da Saúde; Calçetamento da Rua de Santa Rita junto à Torre da Paz; Construção de Miradouro com vista sobre a Aldeia da Benfeita": 20.000 € (vinte mil euros);

-----Freguesia de Celavisa: "Abertura de estradão na "Barroca do Pai Joanes" com ligação a Travessas": 10.000,00€ (dez mil euros);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Freguesia de Folques: "Construção de Parque Infantil de Folques": 20.000€ (vinte mil euros);-----

-----Freguesia de Piódão: "Reabilitação de Posto de Atendimento, Moinho Comunitário e Forno Comunitário na aldeia de Chãs d'Égua; Reabilitação do caminho do Piódão à Pousada, junto à Capela e no Miradouro da Capela da Senhora do Bom Parto": 20.000€ (vinte mil euros);-----

-----Freguesia de Pomares: "Melhoramentos na Praia Fluvial de Pomares; Requalificação da Rua Alexandre dos Santos Dinis em Pomares": 20.000€ (vinte mil euros);-----

-----Freguesia de Pombeiro da Beira: "Aquisição de Trator multifunções e cisterna de limpeza de fossas; Execução de estaleiro para guardar o equipamento e materiais da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira": 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros);-----

-----Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Implementação de Parque Infantil e Fitness enquadrado na Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça": 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);-----

-----Freguesia de Sarzedo: "Estrutura de cobertura do palco atrás da Igreja onde se realizam vários eventos como Mercado de Natal, Festa Anual, entre outras atividades": 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros);-----

-----União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Aquisição de trator limpa bermas; Ligação da água da captação das Arintas ao depósito de abastecimento público de Água D'Alte; Requalificação do Edifício da Junta de Freguesia para implementação de Loja da Aldeia, Espaço do Cidadão e Museu Etnográfico": 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);-----

-----União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Apoio à realização do evento Cerdeira ConVida, Aquisição de viatura para substituir a viatura Mercedes Benz; Reabilitação do muro de suporte em Valado, na Rua da Comissão de Melhoramentos, junto ao Largo do Outeirinho; Calçamento de Rua em Valado; Calçamento de Rua de acesso ao recinto de festas e palco em Portela da Cerdeira": 28.000€ (vinte e oito mil euros);-----

-----União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Realização dos eventos da FAVA e Músicas de Verão; Obras de implantação de novo cemitério em Barril do Alva; Construção de arruamentos na zona nova do Cemitério de Coja; Reparação do gradeamento na ponte do Pisão sobre a Ribeira da Mata; Construção de Ossários no Cemitério de Coja; Benfeitorias na praia Fluvial do Caneiro em Coja; Construção de Parque Infantil na Esculca": 40.000€ (quarenta mil euros);-----

-----União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz: "Calçamento da Rua da Ladeira do Rio em Vila Cova de Alva": 20.000,00€ (vinte mil euros).--

-----Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----Pagamento:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Uma só prestação (100%), nas aquisições de viaturas e na realização de eventos, até 30 dias após a apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

---Duas Prestações, na execução de trabalhos de empreitada: 1.ª Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.ª Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

-----Prazo de cumprimento: - até ao final de 2023-----

-----Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minuta dos contratos programa, informações de cabimento e de compromisso.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "não está aqui considerado contrato programa para a freguesia de Arganil, que preteriu deste valor para o mesmo ser alocado a um apoio à Fábrica da Igreja de Arganil, naquilo que tem a ver com a Reabilitação da Capela do Menino da Ladeira. A outra situação é da Junta de Freguesia das Secarias, que sinalizou uma necessidade que também reconhecemos, relacionada com a praia fluvial, particularmente com o espaço de apoio, no bar mas também nos balneários, que precisam de profundas intervenções e a freguesia de Secarias entendeu que não tinha recursos técnicos para preparar o processo, do ponto de vista formal, e preteriu do contrato programa, no sentido de ser a Câmara a fazer esta intervenção no equipamento da Praia Fluvial da Cascalheira."-----

-----**VIGÉSIMO OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de calcetamento do Parque da Senhora da Saúde, calcetamento da R. de Stª Rita, junto à Torre da Paz e construção de Miradouro, com vista sobre a aldeia de Benfeita, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de calcetamento do Parque da Senhora da Saúde, calcetamento da R. de Stª Rita, junto à Torre da Paz e construção de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Miradouro, com vista sobre a aldeia de Benfeita, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO NONO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de abertura de estradão na Barroca do Pai Joanes, com ligação a Travessas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de abertura de estradão na Barroca do Pai Joanes, com ligação a Travessas, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TRIGÉSIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques**, com vista a compartilhar financeiramente a construção de Parque Infantil em Folques, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Folques, com vista a compartilhar financeiramente a construção de Parque Infantil em Folques, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de Reabilitação de Posto de Atendimento, Moinho Comunitário e Forno Comunitário, em Chãs d'Égua e Reabilitação do caminho do Piódão à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pousada, junto à Capela e no Miradouro da Capela da Sr.^a do Bom Parto, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Piódão, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de Reabilitação de Posto de Atendimento, Moinho Comunitário e Forno Comunitário, em Chãs d'Égua e Reabilitação do caminho do Piódão à Pousada, junto à Capela e no Miradouro da Capela da Sr.^a do Bom Parto, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TRIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de melhoramentos na Praia Fluvial de Pomares e Requalificação na R. Alexandre dos Santos Dinis, em Pomares, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Pomares, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de melhoramentos na Praia Fluvial de Pomares e Requalificação na R. Alexandre dos Santos Dinis, em Pomares, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TRIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de execução de estaleiro para guardar equipamento e materiais da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e aquisição de tractor multifunções e cisterna de limpeza de fossas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de execução de estaleiro para guardar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

equipamento e materiais da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e aquisição de tractor multifunções e cisterna de limpeza de fossas, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TRIGÉSIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de implementação de Parque Infantil e Fitness, enquadrado na Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de implementação de Parque Infantil e Fitness, enquadrado na Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça, a realizar pela Junta de Freguesia e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TRIGÉSIMO QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de execução da estrutura de cobertura de palco, atrás da igreja, onde se realizam diversos eventos, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de execução da estrutura de cobertura de palco, atrás da igreja, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TRIGÉSIMO SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente a aquisição de tractor limpa-bermas, os trabalhos de ligação da água da captação das Arintas ao depósito de abastecimento público de Água D'Alte e os trabalhos de requalificação do edifício da Junta de Freguesia, para implementação da Loja da Aldeia, Espaço do Cidadão e Museu Etnográfico, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com vista a compartilhar financeiramente a aquisição de tractor limpa-bermas, os trabalhos de ligação da água da captação das Arintas ao depósito de abastecimento público de Água D'Alte e os trabalhos de requalificação do edifício da Junta de Freguesia, para implementação da Loja da Aldeia, Espaço do Cidadão e Museu Etnográfico, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TRIGÉSIMO SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a compartilhar financeiramente a aquisição de viatura para substituir a viatura Mercedes Benz, os trabalhos de reabilitação de muro de suporte, na R. da Comissão de Melhoramentos, em Valado, os trabalhos de calcetamento de uma rua em Valado e os trabalhos de calcetamento de rua de acesso ao recinto de festas e palco, em Portela da Cerdeira e realização do evento Cerdeira ConVida, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, com vista a compartilhar financeiramente a aquisição de viatura para substituir a viatura Mercedes Benz, os trabalhos de reabilitação de muro de suporte, na R. da Comissão de Melhoramentos, em Valado, os trabalhos de calcetamento de uma rua em Valado e os trabalhos de calcetamento de rua de acesso ao recinto de festas e palco, em Portela da Cerdeira e realização do evento Cerdeira ConVida, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----TRIGÉSIMO OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a compartilhar financeiramente a realização dos eventos FAVA e Músicas de Verão; trabalhos de implantação de novo cemitério em Barril de Alva; construção de arruamentos na zona nova do cemitério de Côja; construção de ossários no cemitério de Côja; reparação do gradeamento na ponte do Pisão, sobre a Ribeira da Mata; benfeitorias na Praia Fluvial do Caneiro, em Côja e construção de Parque Infantil em Esculca, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a compartilhar financeiramente a realização dos eventos FAVA e Músicas de Verão; trabalhos de implantação de novo cemitério em Barril de Alva; construção de arruamentos na zona nova do cemitério de Côja; construção de ossários no cemitério de Côja; reparação do gradeamento na ponte do Pisão, sobre a Ribeira da Mata; benfeitorias na Praia Fluvial do Caneiro, em Côja e construção de Parque Infantil em Esculca, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----TRIGÉSIMO NONO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de calcetamento da Rua da Ladeira do Rio, em Vila Cova de Alva, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/36/2023, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de calcetamento da Rua da Ladeira do Rio, em Vila Cova de Alva, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional Carlos Manuel Ferreira, com efeitos a 01/04/2023.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Senhor Carlos Manuel Ferreira, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional Carlos Manuel Simão Marques, com efeitos a 20/02/2023.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Senhor Carlos Manuel Simão Marques, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**TERCEIRO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, com sede na vila de Arganil, pedido de subsídio para fazer face às despesas com a realização do evento FIMA – Feira Industrial de Manutenção de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/76/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada com a presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Agrupamento de Escolas de Arganil que, através do documento EE/1468/2023 vem solicitar a atribuição de um apoio para fazer face às despesas com o serviço de proteção de bens (segurança privada) necessário ao evento que se propuseram realizar na Cerâmica Arganilense - Feira Industrial e Manutenção de Arganil (FIMA) em abril, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Após indicação superior do vereador do pelouro da educação e, de acordo com a consulta realizada a três empresas de segurança privada (vide





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

anexos), apurou-se que a proposta de menor valor ascende aos 297,66€ (valor já com IVA incluído), para um total de 2 noites de serviço, entre as 21h e as 8h00, pelo que, sugere-se ser este o valor a atribuir à referida entidade.-----

-----Face ao exposto, em conformidade com a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, que refere que todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação.-----

-----Esta informação foi previamente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso e cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Remeto ainda, em anexo, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/76/2023, atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Arganil, no valor de 297,66€ (duzentos e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos), para fazer face às despesas com a realização do evento FIMA – Feira Industrial de Manutenção de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação dos Autos de Medição nº 9 e nº 9A e nº 9A.A, de Trabalhos Contratuais de Fevereiro de 2023.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/274/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara municipal de 31 de agosto de 2021, à empresa “Construções Castanheira & Joaquim, Lda” com contrato escrito nº93/2021, datado 18/11/2021, pelo valor da sua proposta de 1.320.647,73€ (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias.-----

-----2) O contrato em causa obteve o Visto do Tribunal de Contas em 25/01/2022-----

-----3) A consignação dos trabalhos ocorreu a 18/12/2021, com prazo de execução de 270 dias, ficando o término previsto para o dia 27/02/2023.--

-----4) Por despacho do Sr. Presidente da CMA datado de 02/06/2022, foi aprovado o PSS e comunicado à entidade adjudicatária na mesma data, para efeitos do disposto no nº1 do artigo 362º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações.-----

-----5) Os trabalhos foram iniciados a 06/06/2022.-----

-----6) A fiscalização externa da presente empreitada tem por base o contrato escrito n.º 01/2022 de 13/01/2022 com vista à Prestação de Serviços para a Prestação de Serviços para a Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde das seguintes empreitadas: Lote 6 - Proem 16/2021 - Empreitada: “Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos – Zona Pública” sendo que a afetação à obra contratualizada é de 100%. O início da referida prestação de serviços ocorreu no dia 09/05/2022.-----

-----7) Na sequência de uma reunião com V. Exª (ver e-mail em anexo) ficou definido a alteração de material dos lancis/rampas em betão, ou seja, passando a trabalhos a menos no valor de 34.407,80€ (Art. 7.1.1.1, 7.1.3.1, 7.1.4.1, 7.2.2.1, 7.1.1.2, 7.1.3.2, 7.1.4.2, 7.2.2.2; 7.1.1.3, 7.1.3.3, 7.1.4.3). A aprovação de tais trabalhos a menos ocorreu no dia 21/11/2022 conforme despacho exarado na INF/DGU/743/2022. Em 17/01/2023, por deliberação de CMA foram ratificados todos os atos praticados pela Sr.ª Vice-Presidente presentes na INF/DGU/4/2023 de 03/01/2023.-----

-----8) Conforme INF/DGU/3/2023 datada de 03/01/2023 –Proposta para aprovação de suspensão de trabalhos solicitado pela EE - alinea a) do nº3 do artigo 366º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 111-B/2017 de 31 de Agosto e posteriores alterações, com base na proposta apresentada pela fiscalização por email com registo de entrada EE/19/2023 de 02/01/2023, por deliberação de CMA de 31/01/2023, foi aprovada a a suspensão dos trabalhos desde o dia 18/11/2022 por tempo indeterminado até que estejam reunidas condições de segurança para a retoma dos trabalhos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----9) Face ao exposto, foram realizadas as medições pela empresa de fiscalização externa (TRN, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, LDA MANUTENÇÃO, LDA), de trabalhos respeitantes ao mês de fevereiro/2023.--

-----Proposta para aprovação: Face ao exposto, foi apresentado pela fiscalização de Obra (TRN, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, LDA MANUTENÇÃO, LDA), pelo Diretor de fiscalização, Eng.º Átila Franklin Silva Rosa, conforme documentos com registos de entrada EE/1896/2023 de 04/04/2023 (doc. relacionado), os Autos de Medição Nº9, 9ª e 9A.A referente a fevereiro de 2023 em anexo.-----

-----Face ao exposto, propõem-se a V.Ex.ª o envio da presente informação para Reunião de Câmara para aprovação:-----

---Auto de Medição Nº9 - Trabalhos Contratuais (GALERIA), referente aos trabalhos executados no mês de fevereiro de 2023, no valor de 5 530,21€+ Iva 6%= 5 862,02 €, conforme documento em anexo.-----

---Auto de Medição Nº9A - Trabalhos Contratuais (ESPAÇO PÚBLICO, DENTRO DA PARU SEM ÁGUAS), referente aos trabalhos executados no mês de fevereiro de 2023, no valor de 18 481,07 € €+ Iva 6%= 19 589,93 €, conforme documento em anexo.-----

---Auto de Medição Nº9A.A - Trabalhos Contratuais (ESPAÇO PÚBLICO, DENTRO DA PARU COM ÁGUAS), referente aos trabalhos executados no mês de fevereiro de 2023, no valor de 21 053,48 € (Iva autoliquidação) = 21 053,48 €, conforme documento em anexo.-----

-----CONTRATO Nº93/2021-----

-----Nº cabimento: 27875-----

-----Nº compromisso: 30432-----

-----Mapa Financeiro da Obra em Anexo-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.04.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/274/2023, aprovar o Auto de Medição nº 9, no valor de 5.862,02€, o Auto de Medição nº 9A, no valor de 19.589,93€ e o Auto de Medição nº 9A.A, no valor de 21.053,48€, de Trabalhos Contratuais de Fevereiro de 2023, da Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----
-----1 – Alteração permutativa nº 05 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----
-----2 – Alteração permutativa nº 06 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

